



# **INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO**

## **PROGRAMA CIÊNCIA SEM FRONTEIRAS GRADUAÇÃO SANDUÍCHE NO EXTERIOR - SWG**

**EDITAL PROPESP- BOLSAS SANDUÍCHE NA GRADUAÇÃO – Nº 03/2011  
EXECUÇÃO: 01 DE DEZEMBRO DE 2011 A 30 DE ABRIL DE 2013**

O Pró-reitor de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação do Instituto Federal Sul-riograndense, Prof. Lúcio Almeida Hecktheuer, no uso de suas atribuições legais, torna público o processo para a seleção de 2 (dois) alunos e cadastro de reserva, candidatos a bolsas para graduação sanduíche no exterior. A validade do cadastro de reserva vai até 31 de março de 2013, podendo ser prorrogado até 31 de julho de 2013 a critério da PROPESP.

Os alunos selecionados serão indicados ao Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq, a quem cabe a aprovação final dos nomes.

### **1. DO PROGRAMA**

Ciência sem Fronteiras é um programa que busca promover a consolidação, expansão e internacionalização da ciência e tecnologia, da inovação e da competitividade brasileira por meio do intercâmbio e da mobilidade internacional.

O projeto prevê a utilização de até 75 mil bolsas em quatro anos para promover intercâmbio, de forma que alunos de graduação e pós-graduação façam estágio no exterior com a finalidade de manter contato com sistemas educacionais competitivos em relação à tecnologia e inovação.

Além disso, busca atrair pesquisadores do exterior que queiram se fixar no Brasil ou estabelecer parcerias com os pesquisadores brasileiros nas áreas prioritárias definidas no Programa, bem como criar oportunidade para que pesquisadores de empresas recebam treinamento especializado no exterior.

## INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO

**Graduação Sanduíche no Exterior - SWG** é uma bolsa dirigida a alunos de graduação para estágios de seis meses a um ano, sendo de seis a nove meses em atividades acadêmicas e o restante em laboratórios de pesquisa, empresas ou centros de P&D.

As instituições de destino devem estar entre as melhores do mundo nas suas respectivas áreas do conhecimento. As áreas prioritárias e instituições de destino elegíveis encontram-se disponíveis no Portal Programa Ciência sem Fronteiras: <http://www.cienciasemfronteiras.cnpq.br>.

### 2. DA BOLSA

As bolsas terão duração mínima de 6 (seis) meses, podendo chegar a 12 (doze) meses, quando o plano de atividades incluir estágio de pesquisa ou inovação/tecnologia em indústria, centro de pesquisa ou laboratório.

A ida do bolsista ao exterior poderá ser antecipada, a fim de permitir a realização de cursos preparatórios exigidos ou ofertados pela instituição de destino.

Não será permitida a prorrogação da bolsa ou a substituição do bolsista.

Os candidatos selecionados e cuja indicação for aprovada pelo CNPq terão direito a:

- mensalidades;
- passagens aéreas de ida e volta;
- auxílio instalação, e
- seguro saúde, proporcional à duração da bolsa, exceto para bolsistas que se dirijam a países que ofereçam assistência médica gratuita.

As mensalidades da bolsa (U\$ 870,00) serão pagas trimestralmente, nos meses de janeiro, abril, julho e outubro, mediante depósito em conta bancária no exterior, a

## **INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO**

qual deverá ser aberta pelo bolsista após sua chegada ao país de destino. Os demais itens serão pagos ao bolsista antes do embarque para o exterior, diretamente em sua conta bancária no Brasil.

O IFSul, através da Pró-reitoria de Ensino (PROEN), compromete-se a validar os créditos referentes às atividades acadêmicas realizadas pelo bolsista no exterior, integralizando-os ao seu currículo, de modo a não haver prejuízo em relação à vida acadêmica do aluno após seu retorno ao Brasil.

Havendo a liberação por parte do CNPq, de um número de bolsas superior às 2(duas) disponíveis no momento, os alunos serão chamados de acordo com a classificação decorrente deste processo seletivo.

### **3. DO PLANO DE ATIVIDADES DO BOLSISTA**

O aluno selecionado, cuja indicação for aprovada pelo CNPq, deverá apresentar:

- comprovante de aceite da instituição de destino, com a informação do idioma requerido para a participação do bolsista, cuja obtenção poderá se dar com o apoio da Assessoria de Assuntos Internacionais (ASSINT);
- comprovante de proficiência no idioma requerido pela instituição de destino ou declaração do coordenador atestando o conhecimento do candidato nesse idioma;
- plano de atividades do bolsista, contendo breve descrição das disciplinas a serem cursadas, assim como o detalhamento de outras atividades previstas no estágio, caso existam; para a elaboração deste plano o aluno candidato poderá contar com o apoio da ASSINT.

O plano de atividades do aluno bolsista deverá observar a seguinte estrutura básica: nome, número de matrícula e curso do aluno bolsista, justificativa, objetivos, breve descrição das disciplinas a serem cursadas, detalhamento de outras atividades previstas no estágio caso existam, cronograma de execução e resultados esperados.

## **INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO**

O plano de atividades deverá ser editado em fonte Arial ou Times New Roman, tamanho 12 pontos e espaçamento entre linhas de 1,5.

### **4. DOS REQUISITOS E DOS COMPROMISSOS DO ALUNO BOLSISTA**

- a) Ter participado em Programas de Iniciação Científica ou Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico ou Inovação;
- b) Ser aluno regularmente matriculado no IFSul, obedecendo as exigências do programa, conforme indicado no item 1 deste edital;
- c) Não possuir vínculo empregatício ou contrato de trabalho durante o período em que for beneficiário da bolsa objeto deste edital;
- d) Dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa;
- e) Ser selecionado;
- f) Nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência a sua condição de bolsista do CNPq conforme a modalidade de bolsa contemplada;
- g) Estar recebendo apenas uma modalidade de bolsa, sendo vedada a acumulação desta com bolsas de outros Programas do CNPq, CAPES, FAPERGS ou bolsas de outras instituições;
- h) Devolver ao CNPq em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos acima não sejam cumpridos;
- i) Possuir Currículo Lattes do CNPq atualizado;
- j) Possuir Carteira de Identidade e CPF;
- k) Possuir conta corrente individual no Banco do Brasil, Passaporte, Visto e vacinas se exigido pelo país de destino, além dos documentos referidos no item 3 deste edital;
- l) Apresentar relatórios mensais e final para a Coordenação de Pesquisa e Inovação da Pró-reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação;
- m) No retorno ao Brasil o bolsista deverá apresentar à PROEN toda a documentação necessária para requerer a validação dos seus estudos;
- n) Seguir o plano de atividades definido.

## INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO

### 5. DA INSCRIÇÃO

Os alunos candidatos deverão encaminhar, através de protocolo junto ao seu *campus*, à Coordenação de Pesquisa e Inovação da Pró-reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação a documentação abaixo relacionada, sendo que os itens previstos no item 3 e os documentos indicados na letra k) do item 4, podem ser encaminhados diretamente a PROESP somente pelos alunos selecionados:

- a) Cópia do CPF e carteira de Identidade do aluno candidato a bolsista - 1 cópia impressa.
- b) Cópia do comprovante de matrícula do aluno candidato a bolsista - 1 cópia impressa.
- c) Declaração do aluno candidato a bolsista, de não acumular o recebimento da bolsa prevista neste edital, com vínculo empregatício ou outro tipo de bolsa (anexo I) - 1 cópia impressa.
- d) Ficha de inscrição do aluno candidato a bolsista (anexo II) - 1 cópia impressa, cuja obtenção poderá se dar com o apoio da ASSINT.
- e) Cópia do Boletim de notas ou conceito do último semestre, obtido junto ao Sistema Acadêmico.

### 6. DA ANÁLISE E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- a) A análise e o julgamento dos projetos serão feitos pelo Comitê Institucional dos Programas de Bolsas de Iniciação Científica, em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação.
- b) O resultado será homologado pela Pró-reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação.
- c) Os critérios de avaliação para concessão de bolsa encontram-se no anexo III deste edital.

## **INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO**

### **7. DOS RECURSOS**

Cabe recurso ao julgamento das solicitações. Os recursos deverão ser encaminhados, através do protocolo do *campus*, à Coordenação de Pesquisa e Inovação da Pró-reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação do IF Sul, e enviada copia digitalizada do recurso completo para o email [propesp@ifsul.edu.br](mailto:propesp@ifsul.edu.br). Os recursos serão julgados pelo Comitê Institucional.

### **8. DO CANCELAMENTO DA BOLSA**

A concessão de apoio financeiro será cancelada caso o aluno bolsista apresente frequência inferior a 75% no seu curso matriculado, obtenha reprovação durante a vigência da bolsa ou caso venha a ocorrer fato cuja gravidade justifique tal procedimento, sem prejuízo de outras providências cabíveis.

### **9. DOS RESULTADOS E DA AVALIAÇÃO**

- a) Os bolsistas deverão apresentar seu aproveitamento na instituição de destino, tanto para as disciplinas cursadas como também em relação às outras atividades eventualmente realizadas.
- b) O desempenho do bolsista será avaliado pelo Comitê Institucional e por critérios da própria instituição.

## INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO

### 10. CRONOGRAMA

Publicação do Edital	12 de setembro de 2011
Data limite para entrega das propostas	24 de outubro de 2011
Análise das propostas	25 de outubro a 01 de novembro de 2011
Divulgação dos resultados parciais	03 de novembro de 2011
Prazo para recursos	04 a 07 de novembro de 2011
Julgamento dos recursos	08 a 10 de novembro de 2011
Divulgação dos resultados Finais	11 de novembro de 2011
Data limite para entrega da documentação do aluno	18 de novembro de 2011
Período de execução	12 meses – de 01 de dezembro de 2011 até 30 de abril de 2013

Lúcio Almeida Hecktheuer  
Pró-reitor de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação

Odeli Zanchet  
Pró-reitor de Ensino

Lia Joan Nelson Pachalski  
Assessora de Assuntos Internacionais



## INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO

### Anexo I

## DECLARAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_, portador do CPF \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, declaro que não possuo vínculo empregatício e não estou recebendo nenhum outro tipo de bolsa. No caso de me enquadrar em qualquer destas condições, e vier a ser selecionado e aprovado para a bolsa de graduação sanduíche no exterior, abrirei mão daquelas condições antes do início do recebimento da bolsa prevista neste edital.

\_\_\_\_\_  
Data e assinatura do declarante

## INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO

### ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO DO ALUNO CANDIDATO A BOLSISTA

#### 1. Identificação do aluno bolsista

Nome					
Curso			Semestre		
e-mail			Fone		
CPF			Data nascimento		
CI					
Programa em que participou	PIBIC/CNPq	PIBITI/CNPq	BIC/IFSul	PROBIC/FAPERGS	PROBITI/FAPERGS
Ano					
Nome da mãe					
Nome do pai					
Endereço					

Obs.:

Semestre: informar o semestre que está cursando, em função da grade curricular.

CI: informar o número, órgão expedidor e data da expedição da carteira de identidade.

Endereço: fornecer os dados de logradouro, número, complemento, UF, CEP, cidade.

#### 2. Dados de interesse do aluno candidato a bolsista

País de destino	
Instituição de destino	
Curso a ser frequentado	
Duração pretendida	
Outras atividades a serem realizadas (estágio de pesquisa ou inovação/tecnologia em indústria, centro de pesquisa ou laboratório)	

Conta corrente individual no **Banco do Brasil** (obrigatório). A conta não pode ser tipo poupança nem corrente conjunta.

Assinatura:

Aluno candidato a bolsista

## INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO

### ANEXO III – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA CONCESSÃO DE BOLSA

<b>Crítérios</b>	<b>Peso %</b>
<b>a) Pontuação obtida na defesa oral em Participação em Programas de Bolsas – PIBIC, PIBITI, BIC/IFSul, PROBIC ou PROBITI</b>	<b>50%</b>
<b>b) Média aritmética das notas obtidas nas disciplinas cursadas no último semestre</b>	<b>50%</b>

OBS: No caso do aluno estar matriculado em curso cuja avaliação seja por conceito, a correlação a ser adotada será a seguinte:

Conceito A - 10,0

Conceito B - 9,0

Conceito C - 7,0

Conceito D - 3,0

Conceito E - 0,0